

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 565/2015 – GP/PMA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação em caráter emergencial dos Contratos Administrativos Temporários da Secretaria Municipal de Educação e Saúde firmado através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 para atender a necessidade de Excepcional interesse público na forma que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ** do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com permissivo no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas “a” e “b”, inciso V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009, e com alterações da pela Lei nº 60/2011.

CONSIDERANDO o fato do Concurso Publico Edital 001/2011 e

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

002/2011 não ter logrado êxito em aprovar candidatos suficientes para prover todos os cargos das Secretarias;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização concurso público em tempo de prover os cargos já que os contratos vigentes findam no presente mês;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a Prorrogar, em caráter emergencial por 06 (Seis) meses os Contratos Administrativos Temporários individuais ainda vigentes firmados através de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretária Municipal de Educação e Saúde.

Art. 2º. Os cargos que precisa ser prorrogado são de **Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Urbana, Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Rural, Professores Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural, Professores II Bilingue L. Ticuna/ Língua Portuguesa, Professor de História – Zona Rural, Professores de Matemática – Zona Rural, Professores em Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa – Zona Rural, Professor em Licenciatura Plena em Ciências – Zona Rural, Professores de Geografia – Zona Rural, Auxiliares de Serviços Gerais – Zona Rural, Merendeiros – Zona Rural, Vigia – Zona Rural, Motorista de Autos, Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Motorista de Fluvial** com a finalidade de atender às necessidades de Contratação Temporárias na **Secretaria Municipal de Educação e Saúde** sob Contrato Administrativo Por Prazo Determinado;

Art. 3º. Os Contratos Temporários individuais será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 06 (Seis) meses a Contar de 29 de Setembro de 2015.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 04 de Setembro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B74DBD96